



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
CNPJ: 09.600.182/0001-06
2. ENDEREÇO:
Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural
CIDADE: Palmas UF: TO
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:
4. OBJETIVO: atender a necessidade de serviços gráficos para a produção da revista do 22º BI.
5. JUSTIFICATIVA: atingir da melhor forma possível o público interno e externo, disseminando assim conhecimento e informação positiva da OM. Tal aquisição visa atender o Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) nº 03- FORTALECER A COESÃO INTERNA E A INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE, do 22º BI.
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS: Conforme Anexo I.
7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE ADQUIRIDA: O 22º Batalhão de Infantaria, depois de elaborado estudo da situação, propondo a prioridade de aquisição em vista do crédito disponível chegando assim a conclusão da quantidade a ser adquirida.
8. DEVERES DA CONTRATANTE: A contratante deverá ter previsão de recursos para o pagamento da empresa que produzirá o material a ser adquirido. Determinar que a Seção de Licitações, Tesouraria e o Almoxarifado do 22º Batalhão de Infantaria fiquem como responsáveis por todo o processo de aquisição, recebimento e liquidação e pagamento referentes aos produtos adquiridos neste processo.
9. DEVERES DA CONTRATADA: - A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações. - Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados. - Deverá estar incluso nos custos a entrega dos referidos pela empresa contratada. - Todo o material deverá ser apresentados e entregue com garantia conforme estipulada pelo fabricante. - O material deverá ser entregue no prazo máximo de até <u>30 (trinta) dias corridos</u>, após a entrega da NOTA DE EMPENHO, com o devido ciente do recebimento. - O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso. - Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas no Contrato vigente. - A empresa deverá manter-se adimplente do início ao final do contrato sob pena de sanções previstas em Lei.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Finalidade	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor Total
SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE REVISTAS	0174110071	339039	Conforme estipulado na Nota de Empenho da contratada.

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

ANO: 2022		
META	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
Única	30 (trinta) dias após o recebimento do material no 22º Batalhão de Infantaria (endereço acima)	Conforme estipulado na Nota de Empenho da compra.

12. DECLARAÇÃO

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Palmas, TO, 27 de setembro de 2022.


MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS - 1º Ten

Enc Set Mat Btl